

## PROJETO DE LEI Nº 035/2025

**Dispõe sobre a inserção do Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes dos estudantes com TEA matriculados na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os estudantes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, ficam autorizados a utilizar em seus uniformes escolares o símbolo mundial de conscientização do TEA, a ser inserido diretamente pela mãe, pai ou responsável legal.

**§ 1º** - O símbolo de que trata o *caput* consiste em uma fita composta por peças de quebra-cabeça coloridas, conforme modelo constante no Anexo Único desta Lei.

**§ 2º** - O símbolo (TEA) poderá ser bordado, costurado ou afixado na parte frontal superior da camisa, camiseta, blusão, agasalho ou demais peças que componham o uniforme escolar, sendo facultada sua aplicação em formato de acessório.

**Art. 2º** - A inserção do símbolo no uniforme é de responsabilidade da mãe, pai ou responsável legal do estudante, não sendo necessária solicitação ou autorização prévia junto à unidade escolar.

**Art. 3º** - As escolas da Rede Municipal poderão afixar cartazes em suas dependências para divulgar o conteúdo desta Lei e promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista e o significado do símbolo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 22 de julho de 2025.

**Capitão Geraldo (PL)**



## **JUSTIFICATIVA:**

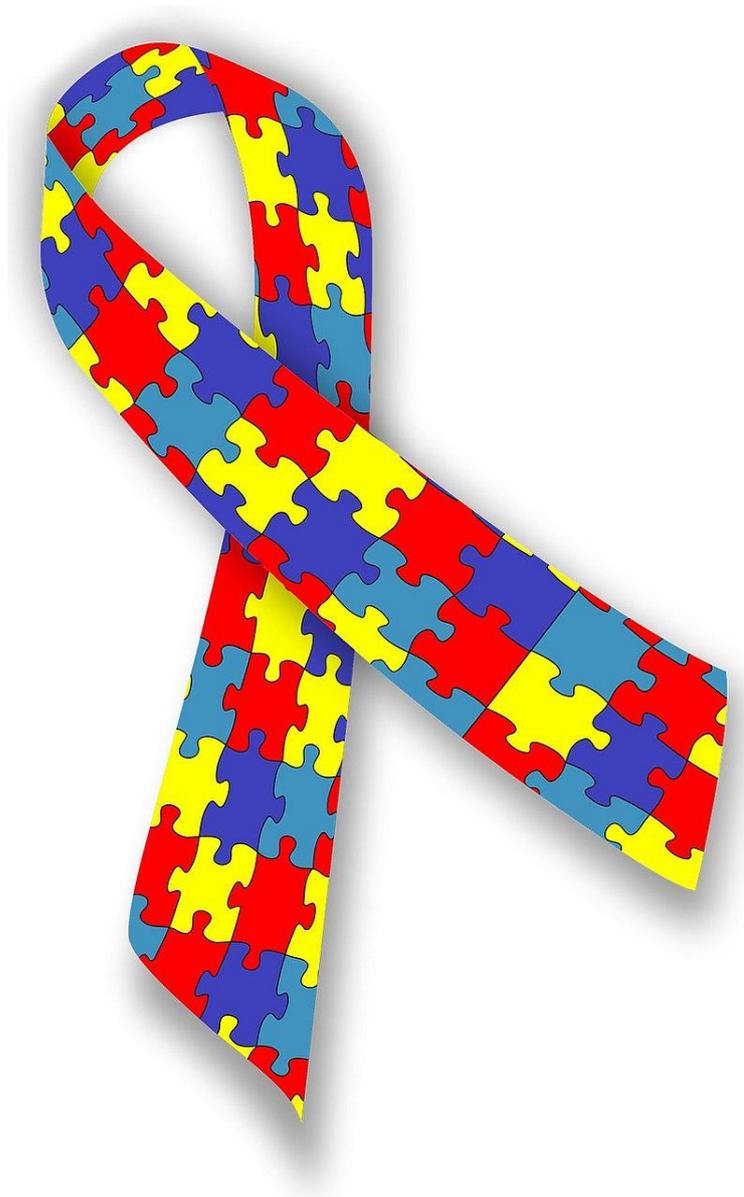
A presente proposta tem como objetivo promover a inclusão, o respeito e a visibilidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ambiente escolar, por meio da inserção do símbolo mundial de conscientização do TEA nos uniformes dos estudantes diagnosticados e regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino. O uso do símbolo – a fita composta por peças de quebra-cabeça coloridas – representa um importante instrumento de identificação e, sobretudo, de sensibilização da comunidade escolar quanto às especificidades e necessidades dos alunos com TEA.

Ao permitir que mães, pais ou responsáveis legais realizem a inserção voluntária do símbolo no uniforme, sem necessidade de autorização prévia da escola, assegura-se mais autonomia às famílias e maior agilidade na identificação dos estudantes, especialmente em situações emergenciais, deslocamentos escolares, atividades extracurriculares e no dia a dia escolar. Essa identificação contribui significativamente para que professores, funcionários e colegas compreendam e acolham melhor esses alunos, respeitando suas particularidades e promovendo um ambiente de convivência mais empático e solidário.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço nas políticas educacionais inclusivas de nosso município, ao garantir visibilidade, acolhimento e respeito às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, reforçando o compromisso da rede pública de ensino com a equidade, a dignidade e os direitos humanos.



**ANEXO ÚNICO**  
**Símbolo Mundial de Conscientização do TEA**



1. A fita da conscientização é um símbolo do autismo criado em 1999 e utilizado amplamente até hoje. Formada por peças do quebra-cabeça em diferentes cores vivas e brilhantes, representa a diversidade, a inclusão social, a esperança e a conscientização da sociedade como um todo.

